



DECRETO N.º 3.209 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e nove mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

292 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 20.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2078 – Transferência a Consórcio CI/Centro – Atendimento Básico

4180 – 33933400 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Cont. de Terc.....R\$ 109.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2054 – Manutenção do Parque de Exposições

2096 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2078 – Transferência a Consórcio CI/Centro – Atendimento Básico

4181 – 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 109.000,00



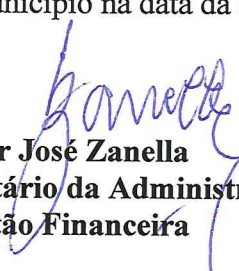
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira